

Plano de Ação 2017



Quem criou o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar ?

São instrumentos criados pelo ECA “Estatuto da Criança e Adolescente” é considerado um avanço para fortalecer a participação social.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Quais as Diferenças entre CMDCA e CONSELHO TUTELAR ?

Conselho Municipal dos DIREITOS da Criança e Adolescente

Em Araraquara nós chamamos de COMCRIAR, este conselho tem como **Premissa reunir-se para deliberar sobre as Políticas Públicas que envolvem a criança e o adolescente.**

Conselho Tutelar

Trabalha Diariamente em Defesa dos direitos da Criança e Adolescente, Levantando as violações e encaminhando aos órgãos de direito e poder judiciário para que possam atender da melhor maneira possível as demandas.

É o atendimento concreto de cada caso !

Ex: Não tem vaga na escola, Drogadição, Trabalho Infantil, Abuso Sexual, Etc.....

Deve ser procurado sempre que uma criança ou adolescente estiver em situação de Risco ou seu Direito violado.

O que deve fazer o CMDCA para elaborar Políticas ?

- ✓ Registrar entidades que atuam no segmento
- ✓ Inscrever os programas realizados pelas entidades e governo
- ✓ **Realizar um diagnostico sobre a situação da Criança e Adolescência da cidade**
- ✓ **Plano de Ação das Prioridades do Município para a Defesa dos direitos**

Obs: o Plano de Ação deve ser encaminhado ao governo para inseri-lo no Orçamento.

O que deve fazer o CMDCA para elaborar Políticas ?

- ✓ Gerir o Fundo Municipal denominado FUMDCA
- ✓ Acompanhar e Avaliar as Ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos Direitos

Obs: o Plano de Ação deve ser encaminhado ao governo para inseri-lo no Orçamento.

Características do CMDCA ?

- ✓ Órgão Deliberativo, decisões vinculam o governo da cidade.
- ✓ O CMDCA define políticas públicas da Cidade, pois Nossas prioridades devem tornar-se realidade no orçamento.
- ✓ Viabilizar as Ações através do Fundo Municipal - FMDCA

Quem pode participar das Reuniões do CMDCA ?

- ✓ Instituições Filantrópicas
- ✓ Cidadão representando a sociedade civil
- ✓ Representantes do Poder Público
- ✓ Reuniões são abertas a sociedade

Nosso Desafio ?

CRIAR e INTEGRAR



Nosso Desafio ? Fortalecimento dos Conselhos

✓ Estrutura para o Conselho Tutelar

- Profissionalização e Treinamento Constante
- Metas e Resultados
- Mapeamento das Ações e Violações
- Dificuldades enfrentadas diariamente

✓ CMDCA

- Profissionalização e Treinamento
- Diagnostico Retroalimentado
- Plano de Ação
- Dados de Evolução
- Desenvolvimento de Política e Orçamento
- Implantação de modelos sustentáveis
- Detectar a cerne do problema e fechar o ciclo do problema ou violação

Como é formado os Conselheiros responsáveis pelo CMDCA

A diretoria do conselho é paritário, formado por instituições filantrópicas privadas devidamente Registrada no conselho que são representantes da Sociedade Civil e representantes do Governo municipal das secretárias.

3 Tipo de Conselheiros

- ✓ **Instituições Filantrópicas** sem fins lucrativos, de direito privado, representando a sociedade civil, que desenvolvem projetos com crianças e adolescentes, estas instituições indicam seus representantes para serem votados em Eleições, sendo eleitos 7 conselheiros Titulares e 7 conselheiros suplentes.
- ✓ **Representantes das secretárias municipais** indicados pelo prefeito na ordem de 10 pessoas, até 2016 eram 7 e o prefeito levou uma lei a câmara solicitando mais 3 representantes.
- ✓ **Representantes da sociedade civil** no ano de 2017 o prefeito mudou a lei incluindo mais 3 representantes vindo do Orçamento Participativo Municipal – OP.

Diretoria do CMDCA

Entre os 7 representantes das instituições filantrópicas, 3 representantes do Orçamento Participativo e 10 representantes das secretárias municipais, são elaborados chapas com (6 integrantes) para concorrerem e formarem a seguinte estrutura representativa

- Presidente Alexandre Machado (Instituição Filantrópica)
- Vice Juliana Picoli Agatte (Sec. De Planejamento e Part. Popular)
- 1º. Tesoureiro Jorge Lorenzetti (Instituição Filantrópica)
- 2º. Tesoureiro Jader José de Oliveira (Sec. Assistência e Desen. Social)
- 1º. Secretário Carolina Alves Guimarães (Sec. De Cultura)
- 2º. Secretário Daniel Forini (Instituição Filantrópica)

Estas pessoas são mescladas entre os agentes dos poder público e sociedade civil.

Diretoria do CMDCA

Conforme Lei Municipal n.º 7.974, de 05/05/03 Aprovação do Regimento Interno do COMCRIAR

DA PRESIDÊNCIA

A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com este Regimento.

A Presidência será exercida pelo Presidente do COMCRIAR.

São atribuições do Presidente:

- I – Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
- II – Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
- III – Convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- IV – Proferir voto de desempate nas reuniões plenárias;
- V – Distribuir as matérias às comissões especiais;
- VI – Nomear os membros inscritos para as comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
- VII – Assinar as correspondências oficiais do COMCRIAR;

Diretoria do CMDCA

- VIII – Gerir, juntamente com o 1º Tesoureiro, o Fundo Municipal para a Infância e Juventude;
- IX – Representar o COMCRIAR nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- X – Providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, a locação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
- XI – Enviar à Promotoria Pública, após aprovação do Plenário, Edital de Eleição do Conselho Tutelar;
- XII – Convocar Conselheiro Suplente, para assumir suas funções, nas hipóteses previstas em lei.

DA VICE PRESIDÊNCIA

- I – Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, conforme Artigo 23 e seguintes, deste Regimento.
- II – Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
- III – Participar das comissões especiais, quando inscrito.

Diretoria do CMDCA

DA SECRETARIA

A secretaria do COMCRIAR será exercida pelo 1o Secretário.

Nas ausências ou impedimentos do 1o Secretário, assumirá imediatamente e automaticamente o 2o Secretário, e, na ausência deste o 3o Secretário.

A Secretaria manterá:

- I – Livro de correspondências recebidas e emitidas, com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
- II – Livro de Atas das sessões plenárias;
- III – Livro de registro da posse dos membros do Conselho Tutelar;
- IV – Fichas de registro das Entidades Governamentais e Não Governamentais que prestam assistências e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento, diretoria e demais documentos solicitados pelo COMCRIAR;
- V – Fichas de assentamentos funcionais dos membros do Conselho Tutelar.

Diretoria do CMDCA

Ao Secretário compete:

I – Secretariar as sessões do COMCRIAR;

II – Despachar com o Presidente;

III – Manter, sob sua guarda, livros, fichas, documentos, papéis do COMCRIAR e o controle do almoxarifado;

IV – Prestar as informações que lhe forem requisitas e expedir certidões;

V – Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais para a execução dos serviços da Secretaria;

VI – Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;

VII – Remeter à aprovação do Plenário os pedidos de registro das Entidades Governamentais e Não Governamentais, que prestem ou pretendam prestar atendimento à criança e ao adolescente;

VIII – Manter atualizada as fichas de registro das Entidades Governamentais e Não Governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente;

IX – Receber e encaminhar à aprovação do Plenário as chapas que concorrerão ao Conselho Tutelar.

Diretoria do CMDCA

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, e emitir parecer sobre as matérias que lhe forem distribuídas. Serão criadas tantas Comissões Especiais, quantas forem necessárias.

A composição das Comissões se dará pôr inscrição, aprovada pela plenária e nomeada pelo Presidente.

As Comissões serão abertas à participação de não Conselheiros. A participação deste será restrita às discussões.

Caberá aos Conselheiros membros das Comissões a emissão de parecer.

Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

No caso de rejeição do parecer, caberá à plenária decidir sobre novo procedimento.

Ficará a cargo do Presidente realizar o novo encaminhamento.

Conselheiros

Toda a votação deve ser aprovada em plenária e terão direito a voto os Conselheiros Titulares, na ausência de um dos titulares, segue a ordem dos suplentes eleitos.

Lista de Conselheiros

Comissões de Trabalho CMDCA

Em todas as comissões para validar o processo deve ter um conselheiro eleito na equipe.

- ✓ Comissão do Diagnostico - Permanente pela Retroalimentação
- ✓ Comissão de Solicitação de Registro e Renovação - Permanente
- ✓ Comissão de Regimento Interno dos Conselhos
- ✓ Comissão de Elaboração de Políticas Públicas
- ✓ Comissão de Projetos – Destinação IR
- ✓ Comissão de Capacitação e Eventos

De 20 Conselheiros Titulares temos 7 comissões de Trabalho !

Necessidades Prioritárias para o bom Funcionamento

Como é de responsabilidade do Governo Municipal precisamos definir:

- ✓ Sala para a Sede do COMCRIAR
- ✓ Computador Completo com Internet
- ✓ Secretária do COMCRIAR

Plano de Ação

Responsabilidade da Diretoria do **COMCRIAR**

❑ Portal do Comcriar

- ✓ Instituições com seus Projetos
- ✓ Transparência na destinação
- ✓ Programa de Destinação com Controle Financeiro de Registro Bancário e Retorno (Contas a Receber)
- ✓ Área do Conselheiro
 - Análise on-line de projetos das Instituições com Parecer
 - Estatísticas sobre Atendimentos e Ação do Conselho Tutelar
- ✓ Área da Instituição
 - Inserção de Projetos e Atendimentos completo
- ✓ Área do Cidadão
 - Análise com Transparência sobre sua destinação

Plano de Ação

Responsabilidade da Diretoria do **COMCRIAR**

❑ Portal do Comcriar

- ✓ Leis e Atas de Reuniões Digitalizadas e disponíveis
- ✓ Regimento Interno do CMDCA
- ✓ Regimento Interno do Conselho Tutelar

Plano de Ação

Responsabilidade da Diretoria do **COMCRIAR**

☐ **Agenda de Eventos do Conselho**

- ✓ Aproximar vários setores da Sociedade para dentro do Conselho, Demonstrando sua importância e participação de todos.
- ✓ Eventos sobre o Diagnostico na Cidade

Plano de Ação

Responsabilidade da Diretoria do **COMCRIAR**

Modelo que Deseja Fazer o Diagnostico

- ✓ Licitação e Procedimentos para serem avaliados
- ✓ Abertura e acesso a informações de toda a Rede de Atendimento

Grupo de WhatsApp

- ✓ Velocidade de Comunicação

- Conselheiros

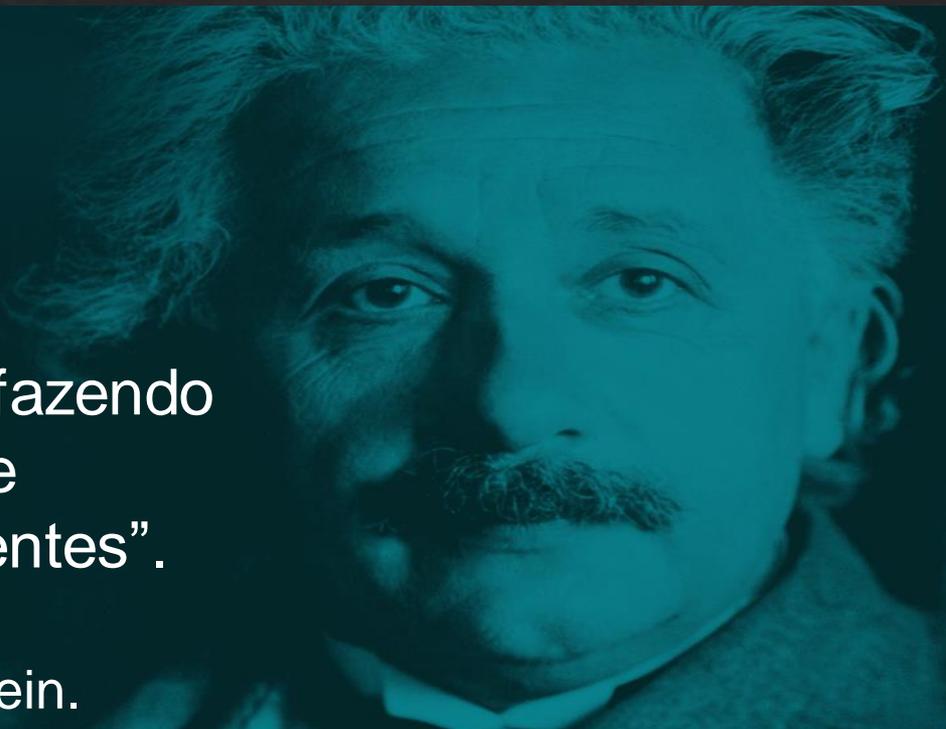
- Todos que Participam

Criar e Ação

A responsabilidade de Alimentar o Sistema e mudar é nossa !

“Insanidade é continuar fazendo sempre a mesma coisa e esperar resultados diferentes”.

Frase atribuída a Albert Einstein.



Nomes

- ✓ Comissão do Diagnostico - Permanente pela Retroalimentação
- ✓ Comissão de Solicitação de Registro e Renovação - Permanente
- ✓ Comissão de Regimento Interno dos Conselhos
- ✓ Comissão de Elaboração de Políticas Públicas
- ✓ Comissão de Projetos – Destinação IR
- ✓ Comissão de Capacitação e Eventos

Números

Grupo de WhatsApp

- Conselheiros
- Todos que Participam

Portal

Já está em desenvolvimento!!

Diretoria@cmdcaararaquara.com.br

Reuniões

Modelo

- ✓ **Leitura da ATA**
- ✓ **Prestação de Conta – Saldo da Conta Corrente e Aplicações (tesoureiro)**
- ✓ **Retorno de Reuniões Passadas deliberadas e pendencias**
- ✓ **Pauta**
- ✓ **Palavra Aberta**

E-mail: diretoria@cmdcaararaquara.com.br

Protocolos

07/07/2017 – Guichê: 044.874/2017 Processo: 000.009/2017

Distribuição: Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental

Assunto: Solicitação

- Estrutura COMCRIAR, Secretária e Mat. De Escritório

07/07/2017 – Guichê: 044.873/2017 Processo: 000.009/2017

Distribuição: Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental

Assunto: Sol. Providências

- Ponto Eletrônico Biométrico nos Conselhos Tutelares

07/07/2017 – Guichê: 044.872/2017 Processo: 000.009/2017

Distribuição: Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental

Assunto: Reunião

- Convite para Reunião de Hoje

Votação

Proposta de Treinamento

Proponente: SENAC Direcionada a Toda a Rede

Assunto: Dinâmica e Atribuições do Conselho Tutelar

Carga: 16 horas

Investimento: R\$ 6.800,00

Limite de Vagas: 30 Participantes

Votação

Proposta de Treinamento

Proponente: PRATTEIN Direcionada a Toda a Rede

Assunto: Capacitação do CMDCA de Araraquara na Área de Diagnostico Local e Elaboração do Plano Municipal de Garantia Dos Direitos de Criança e Adolescentes

Carga: 4 horas in-loco Presencial

4 horas Remoto após 1 semana para esclarecimento de Dúvidas

Investimento: R\$ 4.000,00

Palestrante: Fabio Ribas

Recados

Projetos

Estão abertas as inscrições para o Edital/2017 da Fundação Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes nos municípios brasileiros.

As inscrições devem ser feitas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O prazo final é 04/08/2017.

Para realizar a inscrição, o Conselho Municipal deve selecionar uma proposta que seja prioritária para a garantia de direitos em seu território.

Os Conselhos Municipais que tiverem suas propostas selecionadas receberão doações do Conglomerado Itaú Unibanco, que serão direcionadas aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As instruções e os documentos necessários para a inscrição estão disponíveis no site:

www.fundacaoitausocial.org.br

Obrigado !

E-mail: diretoria@cmdcaararaquara.com.br